



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

**PREAMBULO:**

<b>Processo nº</b>	<b>28/2017</b>
<b>Pregão Presencial nº</b>	<b>21/2017</b>
<b>Tipo</b>	<b>Menor Preço LOTE</b>
<b>Dotações Orçamentárias</b>	ADMINISTRAÇÃO: 02.03.01.04.122.9002.2010.3.3.90.39.00 <b><u>FICHA 71 FONTE 100</u></b> SAÚDE: 02.04.01.10.301.9013.2014.3.3.90.39.00 <b><u>FICHA 102 FONTE 102</u></b> EDUCAÇÃO: 02.05.01.12.361.9005.2023.3.3.90.39.00 <b><u>FICHA 148 FONTE 101/147</u></b> OBRAS: 02.05.01.15.452.9002.2029.3.3.90.39.00 <b><u>FICHA 217 FONTE 100</u></b> EDUCAÇÃO DESPORTO: 02.05.01.27.812.9009.2028.3.3.90.39.00 <b><u>FICHA 187 FONTE: 100</u></b>
<b>1ª Sessão Pública</b>	<b>24/04/2017 às 09h00min</b>
<b>Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.</b>	<b>24/04/2017 às 09h00min</b>
<b>Objeto do certame</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS VIA GPRS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE ALARMES PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE OLIMPIO NORONHA EM REGIME DE COMODATO SEM CUSTO DE IMPLANTAÇÃO.quantidades e especificações conforme no Anexo I.</b>
<b>Valor Global Estimado</b>	<b>R\$ 59.351,64 (Cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e um real e sessenta e quatro centavos)</b>
<b>Edital</b>	<b>O edital estará disponível com o pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, horário de 08h00minh às 11h00minh e de 13h às 16h30minh, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através de e-mail, independe de qualquer pagamento.  Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.</b>
<b>Contatos e informações:</b>	<b>Edilson de Souza Fernandes – Pregoeiro Telefone (35) 3274-1122 E-mail: <a href="mailto:compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br">compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br</a></b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Olímpio Noronha, situada na Rua 1º de Março, 450 - Centro, nesta cidade, mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 02/2017, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de Março, 450 - Centro, na cidade de Olímpio Noronha até **09h00min** do dia **24/04/2017** e o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a **abertura da sessão** às **09h00min** do dia **24/04/2017**.

### **2 - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação é o : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS VIA GPRS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE ALARMES PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE OLIMPIO NORONHA EM REGIME DE COMODATO SEM CUSTO DE IMPLANTAÇÃO**, quantidades e especificações conforme no Anexo I.

2.2 - As proponentes deverão informar o MEIO DE PASSAGEM dos fios de ligação até a Central de Monitoramento, ou seja, se através de posteamento próprio ou da CEMIG, caso optem pelo sistema de posteamento da GEMIG, deverá a licitante vencedora do certame apresentar cópia autenticada da licença expedida pela concessionária supracitada dando anuência para utilização destes, sendo item OBRIGATÓRIO para celebração do contrato.

### **3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO**

**3.1** – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis (carta-contrato, nota de empenho, nota de autorização de fornecimento).

**3.2** – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação específica, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total estimado para a ata de registro.

**3.3** – Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

### **4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

**4.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Olímpio Noronha, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos.

**4.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração e terceiros.

**4.3** – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**4.4** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

**4.5** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Olímpio Noronha pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**4.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**4.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E/OU ADQUIRIDO O EDITAL**

**5.1** - O edital esta disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, horário de 8h as 11h e 13h as 16:30h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através do e-mail:** [compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br) independe de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

## **6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** – Poderão participar desta licitação quaisquer empresas ou sociedades estabelecidas no Brasil, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital e seus Anexos.

**6.2** – Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e ostentando, a seguinte identificação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha  
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
Processo Licitatório nº: 28/2017  
Pregão Presencial nº: 21/2017  
Razão social: CNPJ:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha  
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"  
Processo Licitatório nº: 28/2017  
Pregão Presencial nº: 21/2017  
Razão social: CNPJ:

**6.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:**

**6.5.1 –** concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**6.5.2 –** que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública.

**6.5.3 –** que estejam reunida em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

## **7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**7.1 -** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**7.2 -** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III** deste edital.

**7.2.1** - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

**7.3** - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.4** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**7.5** - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

**7.6** - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões públicas desta licitação, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**7.7** - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

**7.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:**

a. Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deverá ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação.

b. Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei

OBS: A certidão prevista na alínea “a” será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

**7.9 - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.**

## **8 – PROPOSTA COMERCIAL**

**8.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a. datilografada, impressa por processo eletrônico, legível e sem rasuras, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

b.- número do edital do pregão e do processo licitatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- c. razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preços ofertados.
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. descrição completa do objeto, nome do fabricante, número do item, marca dos produtos ofertados e número do registro, quando houver, conforme especificações do Anexo I;

**8.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito e entregue ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**8.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**8.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**8.6** – Não será admitida proposta com valores superiores àqueles previstos neste edital.

**8.7** – Não há pedido mínimo, poderá ser solicitado da licitante vencedora qualquer quantidade do item adjudicado.

## **9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

**9.1** – A sessão pública terá início às **09h00min** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, com sede na Rua 1º de março nº 450 - Centro, nesta cidade de Olímpio Noronha.

**9.1.1** – Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até as **09h 00 min**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

**9.1.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço global.

**9.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço;
- b. o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. o pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- d. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

**9.5** - O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.8** - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.9** – A aceitabilidade das propostas será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

**9.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11** - Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

**9.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para este processo.

**9.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**9.15** – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**9.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

**9.17** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.18 - , SERÁ FACULTADO AO PREGOEIRO, SUSPENDER A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.**

**10 – DOCUMENTAÇÃO**

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

**10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**10.1.2** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.3** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.1.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.1.5** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.2 - REGULARIDADES FISCAL**

**10.2.1** – Comprovante de inscrição no **CNPJ**;

**10.2.2** – Comprovação de Regularidade com **INSS**;

**10.2.3** – Comprovação de Regularidade com **FGTS**;

**10.2.4** – Comprovação de Regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;

**10.2.5**– Comprovação de Regularidade com **Fazenda Estadual**;

**10.2.6** – Comprovação de Regularidade com a **Fazenda Federal**;

**10.2.7** – Comprovação de Regularidade Trabalhista apresentando a **CNDT**.

**10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

**10.3.1- Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

**10.3.2** – As empresas que possuírem foro de eleição no contrato social diferente do local da sede deverão apresentar duas certidões Negativas de Falência, sendo uma do foro de eleição e a outra do foro onde se localiza a sede da empresa, caso não apresente será inabilitada.

**10.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**10.4.1- comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, através de ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOAS JURIDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADA. (ATESTADO DE CAPCIDADE TÉCNICA)**

**10.4.2** - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO I**;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**10.4.3** – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**

**10.4.4** - Alvará de localização e funcionamento válido. No caso de alvarás com prazo indeterminado e/ou concedidos a título precário, sem data de validade, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da taxa anual.

**10.5** - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet.

#### **10.6 – DOS DOCUMENTOS**

No caso de licitante que pretenda participar desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial participante da licitação for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

#### **10.7 – Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:**

- a. apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório.
- b. apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pela pregoeira.
- c. não serão aceitos de forma alguma documentos copiados ou transmitidos por fac-símile;
- d. a apresentação dos documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido, na data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO”, importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos;
- e. os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;
- f. serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade;
- g. os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados da data da emissão.

#### **11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

**11.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **instrumento convocatório deste pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**11.2** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

**11.3** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

**11.4** - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da impugnação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### **12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**12.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**12.2** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de e-mail [compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br) ou através de protocolo no setor específico da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

**12.3** - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriptora do ato convocatório deste pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos deste pregão.

**12.4** - O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

#### **13 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

**13.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**13.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**13.2.1** – Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo geral da Prefeitura. Não será dado conhecimento aos recursos, impugnações, representações ou consultas que forem encaminhados via fax, e-mail, ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo do original na divisão competente.

**13.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**13.4** - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**13.5** - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, com o Pregoeiro.

**13.6** - O **recurso contra decisão do Pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14 – ADJUDICAÇÃO**

**14.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**14.2** - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **15 - HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** – Compete ao Prefeito Municipal de Olímpio Noronha **homologar** o **PREGÃO**.

**15.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

#### **16 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

**16.1.** O resultado final deste **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Olímpio Noronha.

#### **17 – DA ENTREGA**

**17.1 - Prazo de execução de serviço: Após o recebimento NAF, e terá um prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias para efetuar a Prestação de serviços solicitada, ou seja, o fornecimento e instalação dos equipamentos conforme previsto no termo de referência.**

**17.2** – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**17.3** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos serviços prestados, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao serviço, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**17.4** – Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da Prestação de serviços.

#### **18 – PAGAMENTO**

**18.1** - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contadas da data do recebimento da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**18.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**18.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.1.3** – O faturamento deverá ocorrer através de **nota fiscal eletrônica**, sob pena de inadmissão do fornecimento.

**18.2** – Para receber seus créditos o fornecedor deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**18.3** – O Município de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de notas fiscais para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

#### **19-DA VIGÊNCIA**

**19.1-** O Contrato a ser celebrado terá a duração 12 meses contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**.

**19.2-** Para atender a seus interesses, o Município de Olímpio Noronha reservasse o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alterações dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites no art. 65,§ da L 8.666/93.ei Federal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**20.1** – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**21.2** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**21.3** Vista a possibilidade de prorrogação do contrato o preço global estimado poderá se reajustado. O índice utilizado será o INPC/FIPE( Índice Nacional de preços ao Consumidor).

**21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO**

**21.1** - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão das seguintes Dotações Orçamentárias e Fonte de Recurso:

**ADMINISTRAÇÃO: 02.03.01.04.122.9002.2010.3.3.90.39.00 FICHA 71 FONTE 100**

**SAÚDE: 02.04.01.10.301.9013.2014.3.3.90.39.00 FICHA 102 FONTE 102**

**EDUCAÇÃO: 02.05.01.12.361.9005.2023.3.3.90.39.00 FICHA 148 FONTE 101/147**

**OBRAS: 02.05.01.15.452.9002.2029.3.3.90.39.00 FICHA 217 FONTE 100**

**EDUCAÇÃO DESPORTO:02.05.01.27.812.9009.2028.3.3.90.39.00 FICHA 187 FONTE: 100**

**22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**22.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser **comprovada** na sessão pública do Pregão Presencial na fase de credenciamento.

**22.2** - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma

**22.2. 1** - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**22.2. 2** - sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**22.2. 3** - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

**22.2. 4** - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

**22.2. 5** - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

**22.2. 6** – O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

**22.2. 7** - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**22.2. 8** - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

**22.2. 9** - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**22.2. 10** - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 21.2. 8 deste edital, a pregoeira convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 21.2. 6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**22.2. 11** - caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 21.2. 8 deste edital, se for o caso, a pregoeira adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

**22.2. 12** - após a aplicação do critério de desempate se houver a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**22.2. 13** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**22.2. 14** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**22.15** - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

## **23 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** – A autoridade competente do Município Olímpio Noronha poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.

**23.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**23.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**23.6** – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**23.7** - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**23.8** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Lambari - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.9** – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

## **24 – ANEXOS**

Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Modelo da Proposta comercial contendo discriminação, quantidade, unidade, etc.;

ANEXO II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento

ANEXO IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VII – Minuta do Contrato.

ANEXO VIII- Termo de referência.

Olímpio Noronha, 07 de abril de 2017.

---

Edilson de Souza Fernandes

Pregoeiro

<b>ANEXO I</b>
----------------

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG

Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Descrição e especificação do Objeto

### PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha - MG

A/C: Pregoeira Oficial

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do responsável em assinar o contrato: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_ dias. (não inferior a 60 (sessenta) dias).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS VIA GPRS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE ALARMES PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE OLIMPIO NORONHA EM REGIME DE COMODATO SEM CUSTO DE IMPLANTAÇÃO.

### LOTE ÚNICO

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS VIA GPRS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE ALARMES PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE OLIMPIO NORONHA EM REGIME DE COMODATO SEM CUSTO DE IMPLANTAÇÃO.				
item	Descrição	Unidade	quant.	Valor mensal	Valor total estimado
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA,PLACA ,CAIXA METALICA,TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7ª, 01- SIRENE DE ALTA, 01- TECLADO DE SENHA , 01- MODULO GPRS DE COMUNICACAO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA, 09- SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg	unidade	12 meses	R\$ 178,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2	ALMOXARIFADO (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA, PLACA ,CAIXA METALICA, TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7ª, 02- SIRENE DE ALTA 01-TECLADO DE SENHA, 01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA, 06- SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg	unidade	12 meses	R\$	178,33
3	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA, PLACA ,CAIXA METALICA, TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7ª, 02- SIRENE DE ALTA 01-TECLADO DE SENHA, 01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA, 08- SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg	unidade	12 meses	R\$	178,33
4	QUARTEL POLICIA MILITAR (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA , PLACA ,CAIXA METALICA, TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7A 01- SIRENE DE ALTA 01-TECLADO DE SENHA 01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA 06-SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg	unidade	12 meses	R\$	178,33
5	ESCOLA M VIRGILIO ALVES (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA , PLACA ,CAIXA METALICA, TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7A 02- SIRENE DE ALTA 01-TECLADO DE SENHA 01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA 13- SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg	unidade	12 meses	R\$	178,33





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

6	UNIDADE BASICA DE SAUDE (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA ,PLACA ,CAIXA METALICA,TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7A 02- SIRENE DE ALTA 01-TECLADO DE SENHA 01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA 19- SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg	unidade	12 meses	R\$ 178,33	
7	UNIDADE BASICA DE SAUDE PARTE DE CIMA ADMINISTRATIVO (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA ,PLACA ,CAIXA METALICA,TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7A 01- SIRENE DE ALTA 01-TECLADO DE SENHA 01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA 08- SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg	unidade	12 meses	R\$ 178,33	
8	GARAGEM DA PREFEITURA (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA,PLACA ,CAIXA METALICA,TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7A 01- SIRENE DE ALTA 01-TECLADO DE SENHA 01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA 02- SENSORES DE INFRAVERMELHO PET 30 Kg 04- SENSOR ATIVO DUPLO 60 METROS	unidade	12 meses	R\$ 178,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

9	FARMACIA POPULAR (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA ,PLACA ,CAIXA METALICA,TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7A 01- SIRENE DE ALTA 01-TECLADO DE SENHA 01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA 06- SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg	unidade	12 meses	R\$	178,33
10	MONITORAMENTO COM CÂMERA COM ARMAZENAMENTO <b>PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE</b> 04- Câmeras IP Sensor de imagem 1/4” 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone -	unidade	12 meses	R\$	350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec 04 - Fonte 12VDC/PoE (802 3af) 04- CAIXA S GRANDE DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA 02 - Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA <b>01 poste para fixação da câmera 4" 6m</b>				
11	MONITORAMENTO COM CÂMERA COM ARMAZENAMENTO <b>BAIRRO DOS CAMPOS</b> 02- Câmeras IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone -	unidade	12 meses	R\$	246,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec 02- CAIXAS GRANDE DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA 02 - Fonte 12VDC/PoE (802 3af) 02 - Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA <b>02 poste para fixação da câmera 4" 6m</b>				
12	MONITORAMENTO COM CÂMERA (SISTEMA INDEPENDENTE) COM ARMAZENAMENTO <b>PRÉDIO DA PREFEITURA</b> ONDE SERÃO MONITORADAS TODAS AS CÂMERAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO. 1 - TV led 32 polegadas 01 - Mesa operadora para speed 01 - NVD OU NVR 32 canais HD com HD 4 tera Grava até 32 câmeras IP em Full HD a 30 fps » 2 interfaces de rede Gigabit Ethernet » 16 entradas de alarme » Edição de áudio e vídeo 01 - Rack de madeira 01 - Nobreak UPS profissional 1500 VA full 5000 metros de cabo UTP – CAT 5 OU SUPERIOR  <b>QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR</b> 01 – câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação	unidade	12 meses	R\$	2.745,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec

**01 – CAIXA GRANDE DE PROTEÇÃO PARA A CÂMERA**  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
01 – Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

(máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec  
01- CAIXA GRANDE DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA  
**01 poste para fixação da câmera 4" 6m**

**ENTRADA PRINCIPAL DA PREFEITURA**

01 – Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec  
01- CAIXA GRANDE DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA  
**01 poste para fixação da câmera 4" 6m**

**PRAÇA DE EVENTOS**

01-Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS  
Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s  
Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec  
01- CAIXA GRANDE DE PROTEÇÃO PARA A CÂMERA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA

**GARAGEM DE OBRAS**

1- Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS  
Obturador eletrônico Automático  
Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s  
Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec  
01- CAIXA GRANDE DE PROTEÇÃO PARA A CÂMERA  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA  
**01 poste para fixação da câmera 4" 6m**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**POLI ESPORTIVO**

1- Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS  
Obturador eletrônico Automático  
Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s  
Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec

01- CAIXA GRANDE DE PROTEÇÃO PARA A CÂMERA  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA  
**01 poste para fixação da câmera 4" 6m**

**PISCINA**

1- Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS  
Obturador eletrônico Automático



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s  
Iluminação mínima 0,1 lux: colorido  
(IR desligado) 0,01 lux: preto &  
branco (IR desligado) 0 lux: preto &  
branco (IR ligado) Relação sinal-ruído  
> 50 dB Controle de ganho  
Automático/Manual Balanço do  
branco Automático/Manual  
Compensação de luz de fundo  
BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite  
Automático/Cor/Preto & Branco  
Modos de vídeo Auto  
(ICR)/Colorido/Preto & Branco  
Detecção de vídeo Até 4 regiões de  
detecção com Resolução de 1 MP  
Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente  
com alcance de 20 metros Instalação  
interna ou externa, Interface RJ45  
(10/100 Base-T) Protocolos e serviços  
suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6,  
DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS,  
HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS,  
UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast,  
QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços  
DDNS No-IP®, DynDNS® Operação  
remota Monitoramento, configuração  
total do sistema, informações sobre  
registros da câmera, atualização de  
firmware Configuração de nível de  
acesso Acesso a múltiplos usuários  
(máximo 20) com proteção por senha  
Navegador Internet Explorer®,  
Google® Chrome\* e Mozilla Firefox®  
Smartphone iPhone®, iPad®,  
Android®, Windows® Phone -  
software iSIC Intelbras Aplicações e  
monitoramento Intelbras SIM,  
Intelbras IP Utility, Genetec  
01- CAIXA GRANDE DE PROTEÇÃO PARA A  
CÂMERA  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA

**ESCOLA VIRGÍLIO ALVES**  
1-câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1  
megapixel Progressive CMOS  
Obturador eletrônico Automático  
Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s  
Iluminação mínima 0,1 lux: colorido  
(IR desligado) 0,01 lux: preto &  
branco (IR desligado) 0 lux: preto &  
branco (IR ligado) Relação sinal-ruído  
> 50 dB Controle de ganho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual  
Compensação de luz de fundo  
BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite  
Automático/Cor/Preto & Branco  
Modos de vídeo Auto  
(ICR)/Colorido/Preto & Branco  
Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP  
Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, , Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec  
01- CAIXA GRANDE DE PROTEÇÃO PARA A CÂMERA  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA

**RODOVIÁRIA**

1- Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS  
Obturador eletrônico Automático  
Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s  
Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual  
Compensação de luz de fundo  
BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite  
Automático/Cor/Preto & Branco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<p>Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto &amp; Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, , Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec 01- CAIXA GRANDE DE PROTEÇÃO PARA A CÂMERA 01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af) 01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA</p> <p><b>POSTO DE SAÚDE</b> 1-Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto &amp; branco (IR desligado) 0 lux: preto &amp; branco (IR ligado) Relação sinal-ruído &gt; 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto &amp; Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto &amp; Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação</p>				
---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

interna ou externa, , Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec  
01- CAIXA GRANDE DE PROTEÇÃO PARA A CÂMERA  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA  
**01 poste para fixação da câmera 4" 6m**

**PRAÇA AO LADO BANCO DO BRASIL**

1-Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS  
Obturador eletrônico Automático  
Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s  
Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, , Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec  
01- CAIXA GRANDE DE PROTEÇÃO PARA A CÂMERA  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA

**CEMITÉRIO**

1-Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS  
Obturador eletrônico Automático  
Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s  
Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, , Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec  
01- CAIXA GRANDE DE PROTEÇÃO PARA A CÂMERA  
Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA  
**01 poste para fixação da câmera 4" 6m**

**PRAÇA DA PAROQUIA SÃO SEBASTIÃO COM DUAS CÂMERAS**

01 - Câmera SPEED DOMES IP, » Zoom óptico 12x, Zoom digital 16x, Suporte a PoE+, Entradas/saídas de alarme: 2/1, IP66, IK10, ONVIF perfil S, Sensor de imagem 1/2,8" Exmor CMOS Pixels efetivos (H x V) 1944 (H) x 1092 (V), 2 megapixels Sistema de escaneamento progressivo Velocidade do obturador 1/1 s a 1/30.000 s Sensibilidade Colorido: 0,05 lux / f/1.6 – Preto e branco: 0,005 lux / f/1.6 Relação sinal-ruído > 50 dB

01 - Câmera Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Conector de rede



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	RJ45 (10/100Base-T) Protocolos IPv4 / IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TLS, TCP / IP, UDP, UPnP, ICMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, PPOE, DDNS, FTP, SIP, Filtro de IP, QoS, Bonjour 01 - Fonte 12VDC/PoE (802 3af) 01 - Caixa 20 x 20 externa 01 - Suporte alongador 1 metro <b>01 poste para fixação da câmera 4" 6m</b>				
<b>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</b>					

de entrega: conforme edital.

Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura

Entrega em dias úteis no horário de 9h às 11h e de 13h as 14:30h.

Condições de pagamento: conforme edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / NOME:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2017**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2017**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Olímpio Noronha na Sessão de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**RAZÃO SOCIAL / NOME:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2017**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2017**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (  ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**RAZÃO SOCIAL / NOME:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2017**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2017**

DECLARAMOS, a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2017**

Gestor do Contrato \_\_\_\_\_

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_

Processo Licitatório N.º \_\_\_\_\_/2017

Pregão Presencial N.º \_\_\_\_\_/2017

**CONTRATANTE**

**O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Olímpio Noronha, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, portador da carteira de Identidade n.º: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Olímpio Noronha, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO (A)**

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram o presente contrato para aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos consultórios desta prefeitura municipal mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS**

1.1. O presente Contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017, homologado em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017, regido pelo disposto na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS VIA GPRS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE ALARMES PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE OLIMPIO NORONHA EM REGIME DE COMODATO SEM CUSTO DE IMPLANTAÇÃO**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão n.º \_\_\_\_\_/2017, e da Proposta da Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O presente Contrato tem o seu valor total de \_\_\_\_\_ com os seguintes valores:

*(relacionar os itens com valores unitários e totais gerais).*

#### CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E PAGAMENTO

4.1 – A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, entregue no almoxarifado desta prefeitura, situado à Rua 1<sup>o</sup> de Março, Nº 450 – Centro em Olímpio Noronha.

4.1.1- Prazo de execução de serviço: Após o recebimento NAF, e terá um prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias para efetuar a Prestação de serviços solicitada, ou seja, o fornecimento e instalação dos equipamentos conforme previsto no termo de referência.

4.2 - O pagamento da compra realizada será efetuado em até 30 dias subsequentes a entrega da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.2.4 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.2.5 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1 - Por ocasião das manutenções corretivas a empresa terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para efetuar os reparos que se fizerem necessários. Durante a vigência do contrato.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.1.4 - O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.5 - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**5.2 – Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:**

**5.2.1** - Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

**5.2.2** - Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

**5.2.3** - Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

**5.2.4** - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**5.2.5** - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

**6.1-** O Contrato a ser celebrado terá a duração até o dia ...../...../....., contados da data de sua assinatura.

**6.2-** Para atender a seus interesses, o Município de Olímpio Noronha reserve o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alterações dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites no art. 65, § da L 8.666/93.ei Federal

**CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

**7.1** - Para atender a seus interesses, o Município de Olímpio Noronha reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

**8.1-** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**8.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3.** A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO**

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

**ADMINISTRAÇÃO: 02.03.01.04.122.9002.2010.3.3.90.39.00 FICHA 71 FONTE 100**

**SAÚDE: 02.04.01.10.301.9013.2014.3.3.90.39.00 FICHA 102 FONTE 102**

**EDUCAÇÃO: 02.05.01.12.361.9005.2023.3.3.90.39.00 FICHA 148 FONTE 101/147**

**OBRAS: 02.05.01.15.452.9002.2029.3.3.90.39.00 FICHA 217 FONTE 100**

**EDUCAÇÃO DESPORTO: 02.05.01.27.812.9009.2028.3.3.90.39.00 FICHA 187 FONTE: 100**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de 60 (sessenta dias, correspondente a validade da proposta.

11.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o licitante contratado em hipótese alguma poderá paralisar a entrega dos produtos.

11.3- Vista a possibilidade de prorrogação do contrato o preço global estimado poderá se reajustado. O índice utilizado será o INPC/FIPE (Índice Nacional de preços ao Consumidor)

**DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico deste contrato é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/ MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**13.5.** E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.,

---

**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS VIA GPRS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE ALARMES PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE OLIMPIO NORONHA EM REGIME DE COMODATO SEM CUSTO DE IMPLANTAÇÃO.				
item	Descrição	Unidade	quant.	Valor mensal	Valor total estimado
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA,PLACA ,CAIXA METALICA,TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7ª, 01- SIRENE DE ALTA, 01-TECLADO DE SENHA , 01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA, 09- SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg	unidade	12 meses	R\$ 178,33	R\$ 2.139,96
2	ALMOXARIFADO (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA,PLACA ,CAIXA METALICA,TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7ª, 02- SIRENE DE ALTA 01-TECLADO DE SENHA, 01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA, 06- SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg	unidade	12 meses	R\$ 178,33	R\$ 2.139,96
3	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA,PLACA ,CAIXA METALICA,TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7ª,02- SIRENE DE ALTA 01-TECLADO DE SENHA, 01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA, 08- SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg	unidade	12 meses	R\$ 178,33	R\$ 2.139,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

4	QUARTEL POLICIA MILITAR (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA ,PLACA ,CAIXA METALICA,TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7A 01- SIRENE DE ALTA 01-TECLADO DE SENHA 01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA 06-SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg	unidade	12 meses	R\$ 178,33	R\$ 2.139,96
5	ESCOLA M VIRGILIO ALVES (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA ,PLACA ,CAIXA METALICA,TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7A 02- SIRENE DE ALTA 01-TECLADO DE SENHA 01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA 13- SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg	unidade	12 meses	R\$ 178,33	R\$ 2.139,96
6	UNIDADE BASICA DE SAUDE (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA ,PLACA ,CAIXA METALICA,TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7A 02- SIRENE DE ALTA 01-TECLADO DE SENHA 01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA 19- SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg	unidade	12 meses	R\$ 178,33	R\$ 2.139,96
7	UNIDADE BASICA DE SAUDE PARTE DE CIMA ADMINISTRATIVO (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)  01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA ,PLACA ,CAIXA METALICA,TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7A 01- SIRENE DE ALTA 01-TECLADO DE SENHA 01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA 08- SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg	unidade	12 meses	R\$ 178,33	R\$ 2.139,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

8	<p>GARAGEM DA PREFEITURA (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)</p> <p>01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA, PLACA ,CAIXA METALICA, TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7A</p> <p>01- SIRENE DE ALTA</p> <p>01-TECLADO DE SENHA</p> <p>01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA</p> <p>02- SENSORES DE INFRAVERMELHO PET 30 Kg</p> <p>04- SENSOR ATIVO DUPLO 60 METROS</p>	unidade	12 meses	R\$ 178,33	R\$ 2.139,96
9	<p>FARMACIA POPULAR (SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24 HORAS)</p> <p>01-CENTRAL DE ALARME COMPLETA ,PLACA ,CAIXA METALICA, TRANSFORMADOR 16V, BATERIA 12V 7A</p> <p>01- SIRENE DE ALTA</p> <p>01-TECLADO DE SENHA</p> <p>01- MODULO GPRS DE COMUNICAÇÃO COM CHIP DE TELEMETRIA DE DADOS DE 2 MEGA</p> <p>06- SENSOR DE INFRA VERMELHO PET 30 Kg</p>	unidade	12 meses	R\$ 178,33	R\$ 2.139,96
10	<p>MONITORAMENTO COM CÂMERA COM ARMAZENAMENTO <b>PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE</b></p> <p>04- Câmeras IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS</p> <p>Obturador eletrônico Automático</p> <p>Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s</p> <p>Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto &amp; branco (IR desligado) 0 lux: preto &amp; branco (IR ligado) Relação sinal-ruído &gt; 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual</p> <p>Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto &amp; Branco</p> <p>Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto &amp; Branco</p> <p>Deteccção de vídeo Até 4 regiões de deteccção com Resolução de 1 MP</p> <p>Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros</p> <p>Instalação interna ou externa, Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS,</p>	unidade	12 meses	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	<p>UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec 04 - Fonte 12VDC/PoE (802 3af) 04- caixas grande de proteção para câmera 02 - Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA <b>01 poste para fixação da câmera 4" 6m</b></p>					
11	<p>MONITORAMENTO COM CÂMERA COM ARMAZENAMENTO <b>BAIRRO DOS CAMPOS</b> 02- câmeras IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto &amp; branco (IR desligado) 0 lux: preto &amp; branco (IR ligado) Relação sinal-ruído &gt; 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto &amp; Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto &amp; Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre</p>	unidade	12 meses	R\$ 246,00	R\$ 2.959,92	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec 02- Caixas grande de proteção para câmera 02 - Fonte 12VDC/PoE (802 3af) 02 - Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA <b>02 poste para fixação da câmera 4" 6m</b>				
12	<p>MONITORAMENTO COM CÂMERA (SISTEMA INDEPENDENTE) COM ARMAZENAMENTO <b>PRÉDIO DA PREFEITURA</b> ONDE SERÃO MONITORADAS TODAS AS CÂMERAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO.</p> <p>1-TV led 32 polegadas 01-Mesa operadora para speed 01 - NVD OU NVR 32 canais HD com HD 4 tera Grava até 32 câmeras IP em Full HD a 30 fps » 2 interfaces de rede Gigabit Ethernet » 16 entradas de alarme » Edição de áudio e vídeo 01 - Rack de madeira 01 - Nobreak UPS Professional 1500 VA full 5000 metros de cabo UTP – CAT 5 OU SUPERIOR</p> <p><b>QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR</b> 01 – Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto &amp; branco (IR desligado) 0 lux: preto &amp; branco (IR ligado) Relação sinal-ruído &gt; 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto &amp; Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto &amp; Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Interface RJ45</p>	Unidade	12 meses	R\$ 2.745,00	R\$ 32.940,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

(10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec  
01 – Caixa grande de proteção para a câmera  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA

**PREFEITURA MUNICIPAL**

01 – Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec  
01- Caixa grande de proteção para câmera  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA  
**01 poste para fixação da câmera 4" 6m**

**ENTRADA PRINCIPAL DA PREFEITURA**

01 – Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec 01- Caixa grande de proteção para câmera 01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af) 01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA **01 poste para fixação da câmera 4" 6m**

**PRAÇA DE EVENTOS**

01-Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec  
01- Caixa grande de proteção para a câmera  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA

**GARAGEM DE OBRAS**

1- Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec  
01- Caixa grande de proteção para a câmera  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**01 poste para fixação da câmera 4" 6m**

**POLI ESPORTIVO**

1- Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec  
01- Caixa grande de proteção para a câmera  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA  
**01 poste para fixação da câmera 4" 6m**

**PISCINA**

1- Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s  
Iluminação mínima 0,1 lux: colorido  
(IR desligado) 0,01 lux: preto &  
branco (IR desligado) 0 lux: preto &  
branco (IR ligado) Relação sinal-ruído  
> 50 dB Controle de ganho  
Automático/Manual Balanço do  
branco Automático/Manual  
Compensação de luz de fundo  
BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite  
Automático/Cor/Preto & Branco  
Modos de vídeo Auto  
(ICR)/Colorido/Preto & Branco  
Detecção de vídeo Até 4 regiões de  
detecção com Resolução de 1 MP  
Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente  
com alcance de 20 metros Instalação  
interna ou externa, Interface RJ45  
(10/100 Base-T) Protocolos e serviços  
suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6,  
DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS,  
HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS,  
UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast,  
QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços  
DDNS No-IP®, DynDNS® Operação  
remota Monitoramento, configuração  
total do sistema, informações sobre  
registros da câmera, atualização de  
firmware Configuração de nível de  
acesso Acesso a múltiplos usuários  
(máximo 20) com proteção por senha  
Navegador Internet Explorer®,  
Google® Chrome\* e Mozilla Firefox®  
Smartphone iPhone®, iPad®,  
Android®, Windows® Phone -  
software iSIC Intelbras Aplicações e  
monitoramento Intelbras SIM,  
Intelbras IP Utility, Genetec  
01- Caixa grande de proteção para a câmera  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA

**ESCOLA VIRGÍLIO ALVES**

1-Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1  
megapixel Progressive CMOS  
Obturador eletrônico Automático  
Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s  
Iluminação mínima 0,1 lux: colorido  
(IR desligado) 0,01 lux: preto &  
branco (IR desligado) 0 lux: preto &  
branco (IR ligado) Relação sinal-ruído  
> 50 dB Controle de ganho  
Automático/Manual Balanço do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

branco Automático/Manual  
Compensação de luz de fundo  
BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite  
Automático/Cor/Preto & Branco  
Modos de vídeo Auto  
(ICR)/Colorido/Preto & Branco  
Detecção de vídeo Até 4 regiões de  
detecção com Resolução de 1 MP  
Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente  
com alcance de 20 metros Instalação  
interna ou externa, , Interface RJ45  
(10/100 Base-T) Protocolos e serviços  
suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6,  
DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS,  
HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS,  
UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast,  
QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços  
DDNS No-IP®, DynDNS® Operação  
remota Monitoramento, configuração  
total do sistema, informações sobre  
registros da câmera, atualização de  
firmware Configuração de nível de  
acesso Acesso a múltiplos usuários  
(máximo 20) com proteção por senha  
Navegador Internet Explorer®,  
Google® Chrome\* e Mozilla Firefox®  
Smartphone iPhone®, iPad®,  
Android®, Windows® Phone -  
software iSIC Intelbras Aplicações e  
monitoramento Intelbras SIM,  
Intelbras IP Utility, Genetec  
01- Caixa grande de proteção para a câmera  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA

**RODOVIÁRIA**

1- Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1  
megapixel Progressive CMOS  
Obturador eletrônico Automático  
Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s  
Iluminação mínima 0,1 lux: colorido  
(IR desligado) 0,01 lux: preto &  
branco (IR desligado) 0 lux: preto &  
branco (IR ligado) Relação sinal-ruído  
> 50 dB Controle de ganho  
Automático/Manual Balanço do  
branco Automático/Manual  
Compensação de luz de fundo  
BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite  
Automático/Cor/Preto & Branco  
Modos de vídeo Auto  
(ICR)/Colorido/Preto & Branco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, , Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec 01- Caixa grande de proteção para a câmera 01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af) 01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA

**POSTO DE SAÚDE**

1-Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, , Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec  
01- Caixa grande de proteção para a câmera  
01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA  
**01 poste para fixação da câmera 4" 6m**

**PRAÇA AO LADO BANCO DO BRASIL**

1-Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, , Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox® Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec 01- Caixa grande de proteção para a câmera 01- Fonte 12VDC/PoE (802 3af) 01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA

**CEMITÉRIO**

1-Câmera IP Sensor de imagem 1/4" 1 megapixel Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Iluminação mínima 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0,01 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco (IR ligado) Relação sinal-ruído > 50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite Automático/Cor/Preto & Branco Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção com Resolução de 1 MP Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente com alcance de 20 metros Instalação interna ou externa, , Interface RJ45 (10/100 Base-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif Serviços DDNS No-IP®, DynDNS® Operação remota Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome\* e Mozilla Firefox®





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Smartphone iPhone®, iPad®,  
Android®, Windows® Phone -  
software iSIC Intelbras Aplicações e  
monitoramento Intelbras SIM,  
Intelbras IP Utility, Genetec  
01- Caixa grande de proteção para a câmera  
Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01-Caixa passagem em PVC 6X9 COM TAMPA  
**01 poste para fixação da câmera 4" 6m**

**PRAÇA DA PAROQUIA SÃO SEBASTIÃO COM  
DUAS CÂMERAS**

01 - Câmera SPEED DOMES IP, » Zoom  
óptico 12x, Zoom digital 16x, Suporte  
a PoE+, Entradas/saídas de alarme:  
2/1, IP66, IK10, ONVIF perfil S,  
Sensor de imagem 1/2,8" Exmor  
CMOS Pixels efetivos (H x V) 1944 (H)  
x 1092 (V), 2 megapixels Sistema de  
escaneamento progressivo  
Velocidade do obturador 1/1 s a  
1/30.000 s Sensibilidade Colorido:  
0,05 lux / f/1.6 – Preto e branco:  
0,005 lux / f/1.6 Relação sinal-ruído >  
50 dB  
01 - Câmera Sensor de imagem 1/4" 1  
megapixel Progressive CMOS  
Obturador eletrônico Automático  
Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s  
Iluminação mínima 0,1 lux: colorido  
(IR desligado) 0,01 lux: preto &  
branco (IR desligado) 0 lux: preto &  
branco (IR ligado) Relação sinal-ruído  
> 50 dB Controle de ganho  
Automático/Manual Balanço do  
branco Automático/Manual  
Compensação de luz de fundo  
BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite  
Automático/Cor/Preto & Branco  
Modos de vídeo Auto  
(ICR)/Colorido/Preto & Branco  
Detecção de vídeo Até 4 regiões de  
detecção com Resolução de 1 MP  
Lente fixa de 3,6 mm IR inteligente  
com alcance de 20 metros Instalação  
interna ou externa, Conector de rede  
RJ45 (10/100Base-T) Protocolos IPv4  
/ IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TLS, TCP /  
IP, UDP, UPnP, ICMP, SNMP, RTSP,  
RTP, SMTP, NTP, DHCP, PPOE, DDNS,  
FTP, SIP, Filtro de IP, QoS, Bonjour  
01 - Fonte 12VDC/PoE (802 3af)  
01 - Caixa 20 x 20 externa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	01 - Suporte alongador 1 metro 01 poste para fixação da câmera 4" 6m				
<b>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 59.351,64
<b>Justificativa</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARME E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DIGITAL DE IMAGENS – CFTV CÂMERA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PEFEITURA E MONITORAMENTO DESTE MUNICIPIO E DE SUMA INPORTÂNCIA PARA A SEGURANÇA DOS DIVERSOS SETOS SUPRACITADO.				
<b>Prazo de garantia</b>	Validade dos produtos				
<b>Prazo de execução</b>	Doze (12) meses				
<b>Forma de execução</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Prazo de execução de serviço: Após o recebimento NAF, e terá um prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias para efetuar a Prestação de serviços solicitada, ou seja, o fornecimento e instalação dos equipamentos conforme previsto no termo de referência.</li><li>2. Por ocasião das manutenções corretivas a empresa terá um prazo de até 2 (dois ) dias uteis para efetuar os reparos que se fizerem necessários, durante a vigência do contrato.</li></ol>				
<b>Adjudicação</b>	Por preço global				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO: 02.03.01.04.122.9002.2010.3.3.90.39.00 <u>FICHA 71 FONTE 100</u></b> <b>SAÚDE: 02.04.01.10.301.9013.2014.3.3.90.39.00 <u>FICHA 102 FONTE 102</u></b> <b>EDUCAÇÃO: 02.05.01.12.361.9005.2023.3.3.90.39.00 <u>FICHA 148 FONTE 101/147</u></b> <b>OBRAS: 02.05.01.15.452.9002.2029.3.3.90.39.00 <u>FICHA 217 FONTE 100</u></b>				
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Chefe do Departamento de obras				